



CORRUPÇÃO ATIVA E CORRUPÇÃO ATIVA NA FORMA TENTADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra um arguido imputando-lhe a prática de crimes de corrupção ativa e corrupção ativa na forma tentada, na liga profissional de futebol.

De acordo com a acusação, os factos foram praticados no ano de 2016 e prendem-se com a abordagem por parte do arguido, empresário desportivo, a quatro jogadores de futebol com categoria profissional para, no âmbito de dois jogos referentes à época 2015/2016 da Primeira Liga de Futebol Profissional, a troco de contrapartidas financeiras ou contratuais, terem um desempenho desportivo contrário aos interesses das próprias equipas, (Marítimo e Rio Ave), visando beneficiar a equipa adversária (Sport Lisboa e Benfica).

O Ministério Público promoveu a aplicação ao arguido da pena acessória de proibição do exercício da profissão ou atividade de agente/empresário desportivo por um período de 3 anos; e bem assim, como promoveu a condenação do arguido a pagar ao Estado o valor de €480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros), correspondente ao valor da vantagem/recompensa prometida pela prática do facto ilícito típico e procedeu à liquidação do património incongruente, promovendo a declaração de perda a favor do Estado do valor de 1.172.010,35€ (um milhão, cento e setenta e dois mil e dez euros e trinta e cinco cêntimos).

O Ministério Público promoveu a aplicação de medidas de garantia patrimonial, em concreto, o arresto dos bens existentes no património do arguido.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado Polícia Judiciária.

NUIPC 438/22.2TELSB

Data da acusação: 23-01-2023